Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

MENSAGEM Nº 22/2014

PROJETO DE LEI Nº 32/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19/2/2014

PARECERES

Assessoria Contábil: 20/2/2014

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 21/2/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17.3.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19.3.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 106, de 20 de março de 2014.

SANÇÃO: Lei nº 4249, de 21 de março de 2014 - Decreto nº 7377, de 21 de março de 2014.

(Publicados no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 570, de 3 de abril de 2014)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Geral
-18-Fev-2014-09:22-018730-1/2

MENSAGEM Nº 22/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para propor abertura de **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro, no valor de R$ $ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 32/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**69.498,04**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	**Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil**	**69.498,04**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DPTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 147	Equipamentos e Material Permanente	69.498,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
147 - Convênio PAR Educação (Plano de Ações Articuladas) nº 7969	**69.498,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

MEMO n.º: 052/2013. Pato Branco, 12 de fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Para: Contabilidade

Assunto: solicitação (faz)

PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Pelo presente termo solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, para atender o Termo de Compromisso PAR nº 7969/2013 – para aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0039.2.092.000 – ADQUIRIR MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, RECREATIVO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recebido em 12/02/14

Márcia Flyssak
Chefe da Divisão de Compras

Heloí Aparecida De Carli
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 147 - Convênio PAR Educação (Plano de Ações Articuladas) nº 7969

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	5.163,26	5.163,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.041,90	9.041,90
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	183.911,08	183.911,08	INVESTIMENTOS	110.534,40	110.534,40
Totais		189.074,34	Totais		119.576,30
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	119.576,30		Contas a Pagar	113.521,10	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		119.576,30			113.521,10
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		75.553,24
Total		308.650,64	Total		308.650,64
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		75.553,24
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 32/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, destinado ao pagamento de despesas com equipamentos e material permanente, destinado a aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e centros de educação infantil dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- **07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 07.02 — Departamento Administrativo
- 12.361.0039.2.092 — Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil
- 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente
- Fonte — 147

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7

		ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro Por Fonte de Recurso do Exercício Financeiro de 2013 de fl.5., que apresenta saldo de R$ 75.553,24.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que a regem e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 21 de fevereiro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Mar-2014-09:45-018947-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 32/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 32/2014, de 18 de fevereiro de 2014, – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e dá outras providências.**

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n° 32/ 2014 obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce datações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, destinado ao pagamento de despesas com equipamentos e material permanente, destinado a aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e centros de educação infantil dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 10 de março de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente

Leunira Vigano Tesser – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 32/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**69.498,04**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	**Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil**	**69.498,04**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DPTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 147	Equipamentos e Material Permanente	69.498,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
147 - Convênio PAR Educação (Plano de Ações Articuladas) nº 7969	**69.498,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Quinta-feira, 03 de Abril de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.249, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	69.498,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	69.498,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 147	Equipamentos e Material Permanente	69.498,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
147–Convênio PAR Educação (Plano de Ações Articuladas) nº 7969	69.498,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ /_____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Cod091991

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 03 de Abril de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0570

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.377, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.249, de 21 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	69.498,04

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	69.498,04

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 69.498,04 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 147	Equipamentos e Material Permanente	69.498,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
147–Convênio PAR Educação (Plano de Ações Articuladas) nº 7969	69.498,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Cod091992